

Boletim ^{de} Serviço



SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Reitor

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

Vice-reitor

SUMÁRIO

ESTE BOLETIM DE SERVIÇO É CONSTITUÍDO DE 45 (QUARENTA E CINCO) PÁGINAS
CONTENDO AS SEGUINTE MATÉRIAS:

SEÇÃO II

PARTE 1

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO

REITOR, SAEN.....02

PARTE 4

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO

EST, EGQ, CME, MG, MOC.....06

SEÇÃO IV

EDITAL:

SORTEIO PARA ADMISSÃO DE ALUNOS COLUNI.....10

MESTRADO EM ODONTOLOGIA – CLÍNICA ODONTOLÓGICA.....18

MESTRADO EM ODONTOLOGIA – ORTODONTIA.....21

MESTRADO EM ODONTOLOGIA – DENTÍSTICA.....24

MESTRADO EM ENGENHARIA MECÂNICA.....28

MESTRADO EM PATOLOGIA.....32

DOUTORADO EM PATOLOGIA.....37

ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO E RELAÇÕES RACIAIS.....42

ELIANA DE OLIVEIRA RAMOS
Gerente da Gerência Plena de Comunicações
Administrativas

NÉLITON VENTURA
Pró-Reitor de Administração

SEÇÃO II

Parte 1:

PORTARIA N.º 53.488 de 13 de fevereiro de 2015.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o constante do processo nº 23069.000350/2015-71,

RESOLVE:

Art. 1º – **Exonerar por motivo de falecimento**, com efeitos retroativos a 10 de novembro de 2014, **CLAUDIO SAIANI**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1519674, do Quadro Permanente da Universidade, do Cargo de **Vice-Diretor do Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior** – Campus Santo Antônio de Pádua, nomeado pela Portaria nº. 49.196, de 15/04/2013.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTÔNIO CLÁUDIO LUCAS DA NÓBREGA
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da UFF
#####

PORTARIA N.º 53.489 de 13 de fevereiro de 2015

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que consta do Processo nº 23069.000350/2015-71,

RESOLVE:

Art. 1º – **Dispensar, por motivo de falecimento**, com efeitos retroativos a 10 de novembro de 2014, **CLAUDIO SAIANI**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1519674, do Quadro Permanente desta Universidade, da função de **Coordenador do Curso de Graduação em Matemática - Licenciatura**, do Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior, designado pela Portaria nº 50.870, de 08/01/2014, publicada no D.O.U. em 13/01/2014. FCC

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTÔNIO CLÁUDIO LUCAS DA NÓBREGA
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da UFF
#####

PORTARIA N.º 53.490 de 13 de fevereiro de 2015

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que consta do Processo nº 23069.000350/2015-71,

RESOLVE:

Art. 1º – **Dispensar, a pedido**, com efeitos retroativos a 05 de fevereiro de 2015, **CLEBER DE ALMEIDA CORREA JUNIOR**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1769574, do Quadro Permanente desta Universidade, da função de **Vice-Coordenador do Curso de Graduação em Matemática - Licenciatura**, do Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior, designado pela Portaria nº 50.871, de 08/01/2014.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTÔNIO CLÁUDIO LUCAS DA NÓBREGA
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da UFF
#####

PORTARIA N.º 53.491 de 13 de fevereiro de 2015

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que consta do Processo nº 23069.000350/2015-71,

RESOLVE:

Art. 1º – **Designar JOVIANA SARTORI DE SOUZA**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1768780, pertencente ao Quadro Permanente da Universidade, para exercer, **“pro tempore”**, a função de **Coordenadora do Curso de Graduação em Matemática - Licenciatura**, do Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior.

Art. 2º – Esta designação corresponde a Função Comissionada de Coordenação de Curso – código FCC, a partir de sua publicação no Diário Oficial da União.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTÔNIO CLÁUDIO LUCAS DA NÓBREGA
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da UFF
#####

GAR, em 10/02/2015.

De acordo com as Leis 8.112/1990 e 12.772/2012, o Decreto 5.707/2006 e a Resolução 161/2011-CEP/UFF, e tendo em vista o pronunciamento da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEPE), AUTORIZO o afastamento integral dos seguintes servidores:

AFASTAMENTO INTEGRAL NO PAIS

FABRINA MAGALHÃES PINTO, Professor Adjunto do Departamento de História de Campos dos Goytacazes, para realizar Pós-Doutorado, no programa de Pós-Graduação em Filosofia da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG), de 02 de fevereiro a 01 de agosto de 2015, com ônus CNPq/PDS. (Proc. 23069.001103/2015-92).

ROMÁN EDUARDO GOLDENZWEIG, Professor Assistente do Departamento de Ciências Humanas de Santo Antônio de Pádua (PCH), para realizar Doutorado em Antropologia Social, na Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), de 01 de março de 2015 a 28 de fevereiro de 2019, com ônus limitado. (Proc. 23069.000113/2015-19).

ALTERAÇÃO DO PERÍODO DE AFASTAMENTO INTEGRAL NO PAIS

FRANCINE LOPES PINHÃO, Professor Assistente do Departamento de Educação de Angra dos Reis, alteração do período de afastamento integral, de 01 de março de 2014 a 01 de março de 2015, para **01 de maio a 31 de dezembro de 2014**, em virtude de retificação da data de início, da aprovação na defesa de tese junto ao curso de Doutorado em Educação em Ciências e Saúde da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ) e do retorno às atividades docentes. (Proc. 23069.055428/2013-23).

REATIVAÇÃO DO AFASTAMENTO INTEGRAL NO PAIS

PIERRE GEORGES GABRIEL CRAPEZ, Professor Adjunto do Departamento de Arte, reativação do afastamento integral, a partir de 01 de janeiro de 2015 até 16 de janeiro de 2016, para dar continuidade ao curso de Doutorado em Arquitetura e Urbanismo, na UFF, com ônus limitado, em virtude do retorno do estágio de doutorando, na Université Nice Sophia Antipolis, na França, com ônus CAPES. (Proc. 23069.057165/2012-14).

SUSPENSÃO DO AFASTAMENTO INTEGRAL NO PAIS

RAUL REIS AMORIM, Professor Adjunto do Departamento de Geografia de Campos dos Goytacazes, suspensão do afastamento integral, a partir de 20 de dezembro de 2014, para realizar Pós-Doutorado em Geografia, na Universidade Estadual de Campinas (UNICAMP), SP, com ônus CAPES/PNPD, em virtude da conclusão de todas as atividades propostas no cronograma de execução e do retorno às atividades docentes. (Proc. 23069.052745/2014-79).

Publique-se.

ANTÔNIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria
#####

CARMEN LUCIA GONELI DE NAZARÉ
Divisão de Capacitação e Qualificação Docente
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO SAEN, Nº. 08 de 05 de fevereiro de 2015.

O Superintendente de Arquitetura e Engenharia, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1 - **Alterar** a DTS nº 65/2014, de 18 de novembro de 2014, que designou a engenheira **DELIROSE RAMOS VERAS LIMA**, SIAPE 1756733, para a fiscalização do contrato para elaboração de projeto e estudo técnico sobre a utilização e ampliações da rede de distribuição de energia dos campi universitários do Gragoatá e Praia Vermelha, Niterói – RJ, e no seu impedimento o engenheiro **JOSE CARLOS LUMBRERAS KNUPP**, SIAPE 1888728.

2- **Designar** o engenheiro **JOSE CARLOS LUMBRERAS KNUPP**, SIAPE 1888728, para a fiscalização do contrato para elaboração de projeto e estudo técnico sobre a utilização e ampliações da rede de distribuição de energia dos campi universitários do Gragoatá e Praia Vermelha, Niterói – RJ. Processo **23069.021.316/2014-50**, e no seu impedimento a engenheira **DELIROSE RAMOS VERAS LIMA**, SIAPE 1756733.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

JOSÉ CARLOS DIAS DE SOUZA
Superintendente de Arquitetura e Engenharia
#####

Parte 4:**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO EST, N.º 001 de 05 de fevereiro de 2015.**

EMENTA: Designação de Comissão Eleitoral Local para realização de Consulta Eleitoral para Coordenador e Vice-Coordenador do Curso MBA Gestão Estratégica de Negócios.

O Diretor da Faculdade de Administração e Ciências Contábeis (EST), no uso de suas atribuições e de acordo com o Estatuto e Regimento Geral da Universidade Federal Fluminense, considerando o disposto no Art. 14 do Regimento Geral de Consulta Eleitoral da Universidade Federal Fluminense – RGCE/UFF,

RESOLVE:

1. **Designar** os professores **CARLOS ALBERTO LIDIZIA** (presidente) – Matrícula SIAPE nº 237893, **EDUARDO ANTONIO VILELA** - Matrícula SIAPE nº 307248, **JOÃO EVANGELISTA DIAS MONTEIRA** – Matrícula SIAPE nº333939 e a discente **ALINE DE OLIVEIRA AIRES** – Matrícula L. 138.114.002 para constituírem a Comissão Eleitoral Local para consulta de Coordenador e Vice-Coordenador do Curso MBA Gestão Estratégica de Negócios.

Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura.

FERNANDO AUGUSTO LAGOEIRO DE OLIVEIRA
Diretor da Faculdade de Administração e Ciências Contábeis
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO EGQ, Nº. 01 de 12 de janeiro de 2015.

EMENTA: Constitui Comissão Eleitoral Local para coordenar o processo de consulta visando à escolha do Diretor e do Vice-diretor do Instituto de Química / 2015-2019.

A Vice-diretora do Instituto de Química da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

1- **Constituir Comissão Eleitoral Local** para coordenar o processo de consulta visando à escolha do Diretor e do Vice-diretor do Instituto de Química / 2015-2019;

2- **Designar** os representantes abaixo relacionados para integrarem a referida Comissão:

Docentes

MARIA BERNADETE PINTO DOS SANTOS – Mat. SIAPE 307523;

CARLOS MAGNO ROCHA RIBEIRO – Mat. SIAPE 1081226;

GLAUCIO BRAGA FERREIRA - Mat. SIAPE 1614217;

AÍDA MARIA BRAGANÇA BITTENCOURT FILHA – Mat. SIAPE 310715.

Técnico-administrativo

SANDRA JANUÁRIO DOS SANTOS – Mat. SIAPE 1837209.

Discente

CAIO LOCATELLI CARRACO – Mat. UFF 21028058.

Suplentes

MARIANA BUARQUE ARAUJO – Mat. SIAPE 1860602;

MARCOS FELIPE DA COSTA SILVA – Mat. UFF 212029051.

3- Serão os próprios integrantes da CEL que escolherão o Presidente, o Vice-Presidente e o Secretário, cabendo os dois primeiros cargos, obrigatoriamente, aos representantes docentes.

Esta DTS entra em vigor a partir desta data.

KÁTIA ZACCUR LEAL
Vice-diretora do Instituto de Química

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CME, N.º 15 de 12 de novembro de 2014.

EMENTA: Constitui Comissão Eleitoral para conduzir o processo de consulta para escolha de Chefe e Subchefe do Departamento de Enfermagem Médico-Cirúrgica e Departamento de Fundamentos de Enfermagem e Administração da Escola de Enfermagem Aurora de Afonso Costa.

A Diretora da Escola de Enfermagem Aurora de Afonso Costa da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais.

RESOLVE:

1. **Designar** os seguintes membros para compor a Comissão Eleitoral que conduzirá o processo de consulta para escolha de Chefe e Subchefe do Departamento de Fundamentos de Enfermagem e Administração da Escola de Enfermagem Aurora de Afonso Costa:

Membros Titulares: Professoras **DAYSE MARY DA SILVA CORREIA, MÁRCIA VALÉRIA ROSA LIMA, DISCENTES MATHEUS BRAZ DE OLIVEIRA** e Técnica Administrativa **SONARA SUÊNIA COSTA DOS SANTOS**.

Membros Suplentes: Professora **MARIA ESTELA DINIZ MACHADO**, e Técnica Administrativa **LAIS DE MIRANDA LEITE**.

2. A presidência da Comissão caberá à docente **DAYSE MARY DA SILVA CORREIA**.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

ANA LÚCIA ABRAHÃO
Diretora da Escola de Enfermagem Aurora Afonso Costa
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MGV, Nº. 002 de 17 de dezembro de 2015.

EMENTA: Coordenação de Curso: Faculdade de Veterinária.

A Coordenadora do Curso de Graduação em Medicina Veterinária da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1- **Designar** os Professores, **LUIZA CARNEIRO MARETI VALENTE** – SIAPE 1715147, **FLÁVIO FERNANDO BATISTA MOUTINHO** – SIAPE 2581086, **RAUL RIBEIRO DE CARVALHO** – SIAPE 0310916, para compor a Comissão de seleção do PROPET Sustentabilidade em Medicina Veterinária, não correspondendo à função gratificada.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

LEILA GATTI SOBREIRO
Coordenadora do Curso de
Graduação em Medicina Veterinária
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MOC, Nº. 03 de 23 de janeiro de 2015.

O Chefe de Departamento de Odontoclínica, no uso de suas atribuições, regimentais e estatutárias,

RESOLVE:

1- **Substituir o Professor RAPHAEL VIEIRA MONTE ALTO pelo Professor MARCO ANTONIO GALLITO**, na Banca para Seleção Simplificada para Professor Substituto para a Disciplina de Clínica Integrada, ficando a mesma assim constituída.

Titulares

Prof. **GUSTAVO OLIVEIRA DOS SANTOS** (Presidente)

Prof. **MARCO ANTONIO GALLITO**

Prof. **RICARDO CARVALHAES FRAGA**

Suplente

Prof. **ARISTIDES DA ROSA PINHEIRO**

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação

ARISTIDES PINHEIRO
Chefe de Departamento de Odontoclínica
#####

SEÇÃO IV

EDITAL N.º 001/ 2015

SORTEIO PARA ADMISSÃO DE ALUNOS AO COLÉGIO UNIVERSITÁRIO GERALDO REIS - 2º ANO DO ENSINO MÉDIO - INGRESSO NO ANO DE 2015

O **MAGNÍFICO REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE** determina e torna público, nos termos deste Edital, as normas e os procedimentos necessários para a realização do Sorteio Público de Candidatos à matrícula no Colégio Universitário Geraldo Reis, no 2º Ano do Ensino Médio, para ingresso no ano letivo de 2015.

1. DO COLÉGIO UNIVERSITÁRIO GERALDO REIS

O Colégio Universitário Geraldo Reis fica situado à Rua Alexandre Moura nº 8, São Domingos, Niterói, RJ – CEP 24.210-200 – Telefone : (21) 2629 2712

2. DA REALIZAÇÃO

2.1 O sorteio para o preenchimento das vagas o 2º Ano do Ensino Médio disponíveis para 2015 ficará a cargo do Colégio Universitário Geraldo Reis, Unidade Acadêmica vinculada à Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal Fluminense. A sede do Colégio está localizada à Rua Alexandre Moura, número 8, São Domingos, Niterói, RJ - CEP 24210-200 - Telefone (21) 2629-2712 (secretaria).

2.2 Ao Colégio Universitário Geraldo Reis caberá planejar, coordenar e executar o sorteio em tela, divulgando todas as informações a ele pertinentes.

3. DAS VAGAS:

3.1. As vagas para admissão ao Colégio Universitário Geraldo Reis, para o ano letivo de 2015, serão distribuídas conforme quadro a seguir:

ANO ESCOLAR DA EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO	VAGAS
2ª série (Ensino Médio)	10

4. DAS CONDIÇÕES DE INSCRIÇÃO:

4.1. Poderão candidatar-se às vagas candidatos que, em 2014 cursaram a 1º série do Ensino Médio e foram aprovados com média final 6,0 em cada uma das disciplinas, nascidos a partir de 1º de março de 1998 (inclusive);

4.2. Para efeito de comprovação dos requisitos listados no Item 4 deste Edital serão considerados válidos os seguintes documentos:

- a) formulário preenchido e assinado pelo responsável (ou representante legal);
- b) cópia da certidão de nascimento do candidato;
- c) declaração original do mês de Fevereiro de 2015 (datada, assinada e carimbada pela direção da escola onde estuda) constando o ano do Ensino Médio regular em que o aluno está cursando.

e) quando o responsável legal não for pai ou mãe, será necessário uma cópia do termo de guarda ou tutela.

5. DA PRÉ-INScrição PARA SORTEIO:

5.1. As pré-inscrições para o Sorteio de Admissão de alunos ao Colégio Universitário Geraldo Reis – 2º Ano do Ensino Médio - serão de caráter eliminatório e estarão abertas no período de 02 de março a 06 de março de 2015 devendo ser efetuadas, pelo responsável do candidato que deverá:

a) acessar o site www.coluni.uff.br no período compreendido entre às 09h do dia 02 de março de 2015 e às 12h do dia 06 de março de 2015, considerando-se o horário de Brasília;

b) tomar ciência das normas do Edital;

c) imprimir e preencher o requerimento de pré-inscrição;

d) dirigir-se ao Colégio Universitário Geraldo Reis (Rua Alexandre Moura nº 8, São Domingos, Niterói, RJ) para entregar a documentação do candidato.

5.1.1. Para aqueles candidatos que não possuem acesso à internet, serão disponibilizados formulários de pré-inscrição na secretaria do Colégio Universitário Geraldo Reis (Rua Alexandre Moura nº 8, São Domingos, Niterói, RJ) das 09h do dia 02 de março de 2015 e às 12h do dia 06 de março de 2015.

5.1.2. Será eliminado o candidato cujo formulário **NÃO** estiver assinado pelo responsável legal (pai, mãe ou outro com guarda ou tutela comprovada).

5.1.3. Será eliminado do sorteio o candidato que apresentar Declaração de escolaridade com mais de 30 (trinta) dias;

5.1.4. Será eliminado do sorteio o candidato que apresentar Declaração de escolaridade com adendos ou rasuras;

5.1.5. Será eliminado do sorteio o candidato que estiver fora dos critérios de idade listados no Item 4.1 deste Edital;

5.1.6. O preenchimento do formulário não garante a validação da inscrição.

5.2. Após imprimir o formulário no site o responsável pelo candidato, ou seu representante, deverá entregá-lo, preenchido, juntamente com a documentação comprobatória dos requisitos estabelecidos no Item 4 deste Edital, em envelope devidamente identificado, diretamente no Colégio Universitário Geraldo Reis (Rua Alexandre Moura, número 8, São Domingos, Niterói), no período de 02 de março de 2015 a 06 de março de 2015, nos horários de 8h às 11h e de 13h às 16h.

5.2.1. Ao solicitar a inscrição, o responsável atestará sua submissão às exigências do sorteio, objeto deste Edital, não lhe cabendo qualquer recurso em função do insucesso no processo seletivo ou de não aproveitamento por falta de vagas;

5.2.2. O Colégio Universitário Geraldo Reis não se responsabiliza por requerimentos de pré-inscrição não recebidos por fatores de ordem técnica que prejudiquem os computadores ou impossibilitem a transferência dos dados, falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação;

5.2.3. A declaração escolar emitida em outros países deverá ser declarada equivalente ao brasileiro pelo Conselho Estadual de Educação;

5.2.4. São de inteira responsabilidade do requerente as informações prestadas no requerimento de pré-inscrição, as quais – por falta de fidelidade a qualquer documento, erro ou omissão – poderão determinar o indeferimento da inscrição definitiva e/ou o cancelamento da matrícula, caso A QUALQUER TEMPO seja identificada falsidade nas informações prestadas;

5.2.5. O não cumprimento de qualquer procedimento previsto neste Edital impedirá a validação da inscrição;

5.2.6. A entrega dos documentos não garante a validação da inscrição; existem critérios de idade e escolaridade a serem observados para o sorteio dos candidatos

5.3. A inscrição para o sorteio, para todo e qualquer efeito, implicará, por parte do responsável, a aceitação irrestrita das condições, normas e exigências constantes no presente Edital e estabelecidas pelo Colégio Universitário Geraldo Reis, não cabendo a alegação de desconhecimento, tanto do Edital quanto de todos os atos expedidos e divulgados sobre o sorteio.

6. DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

6.1. A listagem com o resultado das inscrições deferidas e/ou indeferidas, será divulgada no endereço eletrônico www.coluni.uff.br e no Colégio Universitário Geraldo Reis (Rua Alexandre Moura nº 8, São Domingos, Niterói, RJ) no dia 12 de março de 2015 a partir das 09 horas.

6.2. O candidato que tiver sua inscrição INDEFERIDA não poderá participar do sorteio público constante neste edital.

6.3. O cartão de confirmação bem como o número de inscrição serão os mesmo da pré-inscrição e deverá ser apresentado no dia do sorteio.

6.4. O responsável pelo candidato, deverá acompanhar a divulgação de todos os atos, avisos e editais posteriores, referentes ao sorteio, bem como identificar o local de realização do Sorteio Público.

7. DO SORTEIO PÚBLICO

7.1. O sorteio público para o preenchimento das vagas oferecidas será realizado no dia 20 de março de 2015 às 13h.

7.1.1. O local do Sorteio será na Quadra Esportiva do Colégio Universitário Geraldo Reis, situado à Rua Alexandre Moura, nº 08, São Domingos – Niterói/RJ.

7.2. O número com o qual o candidato concorrerá ao Sorteio Público será o mesmo que constar em sua VIA do Formulário de Pré-inscrição.

7.3. O responsável pelo candidato, no ato da pré-inscrição, ao obter sua VIA do Formulário de Pré-inscrição, deverá tomar ciência e fazer a conferência das seguintes informações:

- a) número de inscrição;
- b) dados de identificação do candidato;
- c) data de divulgação das inscrições deferidas;
- d) data, horário e local do sorteio.

7.4. O Sorteio Público será coordenado por uma comissão composta pelos seguintes membros:

- a) Diretor Geral do COLUNI/UFF;

- b) Coordenador Geral do COLUNI/UFF;
- c) Um representante da Pró-Reitoria de Graduação/UFF;
- d) Até 3 (três) representantes de pais do COLUNI/UFF;
- e) Um representante dos Técnico-Administrativos lotados no COLUNI/UFF;
- f) Um representante da Procuradoria Geral junto a UFF.

7.5. O candidato sorteado perderá definitivamente o direito à vaga nos casos em que seu responsável ou seu representante legal estiver ausente no dia do sorteio, ou não se apresentar à comissão definida no item 7.4 que compõe a mesa, após ter ouvido o número de inscrição e o nome do candidato sorteado - lido por três vezes (três chamadas).

7.6. O responsável pelo candidato, impedido de comparecer no dia do sorteio, poderá constituir um representante por meio de procuração específica, reconhecida em cartório.

7.7. O procurador deverá apresentar também original e cópia do seu documento de identificação e CPF.

7.8. Serão sorteadas 05 (cinco) vagas disponibilizadas que constituirão um cadastro de reserva, a ser utilizado em casos de indeferimentos por ocasião da matrícula, ou de desistências durante o primeiro trimestre de 2015.

7.8.1. O cadastro de reserva não constitui garantia de que o candidato será chamado para a matrícula; seu uso está condicionado à existência de vaga por desistência ou impedimentos de qualquer natureza.

7.9. Na hipótese de participação de candidatos gêmeos, o sorteio de um dos irmãos não implica o direito à vaga ao(s) seu(s) irmão(s) gemelar(es) inscrito(s).

8. DA MATRÍCULA

8.1. Somente terão direito às matrículas novas em 2015 os candidatos contemplados no Sorteio Público.

8.2. A matrícula de todos os candidatos sorteados para a turma de 2ª série do Ensino Médio deverá ser efetuada no dia 26 de março de 2015 no horário das 9h às 16h, no Colégio Universitário Geraldo Reis (Rua Alexandre Moura, nº 08, São Domingos – Niterói/RJ).

8.2.1. Deverão ser apresentados, no ato da matrícula, os seguintes documentos do candidato:

- a) Cópia autenticada da certidão de nascimento;
- b) Original e cópia de atestado de saúde para fins escolares, com laudo contendo explicitação de necessidades especiais, quando houver;
- c) Laudos de acuidade auditiva e acuidade visual (Prazo de 60 dias úteis ver 8.2.2.);
- d) Três fotografias atuais coloridas e iguais em tamanho 3x4;
- e) Original e cópia do documento de identidade e do CPF do responsável;
- f) Nos casos em que o responsável não for o pai ou a mãe do candidato, serão necessários, também o original e a cópia do documento comprobatório de guarda ou de tutela;
- g) Comprovante de residência sendo válido, contas de água, luz ou telefone, do mês atual (cópia);

h) Histórico escolar (original).

i) Boletim e/ou declaração de aprovação comprobatória de média igual ou superior a 6,0 em todas as disciplinas curriculares cursadas em 2014.

8.2.2. No momento da matrícula, não estando de posse do histórico, o candidato deverá apresentar o protocolo de transferência da escola anterior. O prazo para entrega do histórico escolar, na secretaria do COLUNI (Rua Alexandre Moura, nº 08, São Domingos – Niterói/RJ), será de 45 dias úteis após a data da matrícula e o prazo máximo para entrega dos laudos médicos é de 60 dias úteis, após a data da matrícula. Caso o responsável não apresente a documentação, no prazo estabelecido, o aluno perderá a vaga. E não caberá recurso por parte do responsável;

8.2.3. O Histórico Escolar emitido em outros países deverá ser declarado equivalente ao brasileiro pelo Conselho Estadual de Educação.

8.3. Será eliminado o candidato cujo responsável não comprovar os requisitos indicados no item 8.2.1.

8.4. Será considerado desistente e, portanto, perderá definitivamente o direito à vaga o candidato sorteado, cujo responsável não comparecer no ato da matrícula na data, no horário e no local estabelecidos neste edital (Anexo I), ou não entregar nessa fase toda a documentação solicitada no item 8.2.

8.6. O responsável pelo candidato, impedido de comparecer para realizar a matrícula, poderá constituir um representante por meio de procuração específica, reconhecida em cartório. O procurador deverá apresentar também original e cópia do seu documento de identificação e CPF.

8.7. Será eliminado o candidato a vaga do Ensino Médio que tiver média final inferior a 6,0 (seis) em qualquer disciplina cursada no ano letivo de 2014.

9. DO APROVEITAMENTO DOS CANDIDATOS DO CADASTRO DE RESERVA

9.1. Caso haja desistências de vaga, a listagem de convocação dos candidatos do cadastro de reserva será divulgada no dia 31 de março de 2015 a partir das 13h, obedecendo rigorosamente à ordem do sorteio definidos no item 7.5.

9.2. A matrícula dos candidatos do cadastro de reserva convocados deverá ser efetuada no dia 06 de abril de 2015, das 9h às 15h, respeitados os itens 8.1 e 8.2.

9.3. O prazo de validade do cadastro de reserva será o término do primeiro trimestre do ano letivo de 2015; após essa data, qualquer vaga remanescente não será preenchida.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Os responsáveis dos candidatos inscritos no sorteio público, que não foram sorteados, deverão retirar a documentação referente à pré-inscrição deixada na secretaria do COLUNI em até 60 (sessenta) dias a partir do dia 23 de março de 2015. Após este prazo a documentação será incinerada.

10.2. O responsável pelo candidato deverá, sempre que necessário, comparecer ao COLUNI a fim de atualizar seus dados (telefone, endereço e e-mail), sendo de sua inteira responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização.

10.3. Será eliminado, a qualquer época, o candidato cujo responsável ou seu procurador tenha utilizado, no processo seletivo, informações ou documentos falsos ou outros meios ilícitos.

10.4. É obrigação do responsável pelo candidato manter-se informado sobre datas, locais e prazos indicados no Anexo I deste Edital, bem como sobre editais, normas complementares e avisos oficiais, referentes ao Sorteio Público do Colégio Universitário Geraldo Reis para ingresso em 2015.

ANTÔNIO CLÁUDIO LUCAS DA NÓBREGA

Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da UFF

#####

ANEXO I

EVENTOS	DATAS	HORÁRIOS/LOCAIS
PRÉ-INSCRIÇÃO PARA SORTEIO	02 a 06 DE MARÇO DE 2015.	Horário: de 8h às 11h e de 13h às 16h O formulário também poderá ser retirado diretamente na secretaria do Colégio Universitário Geraldo Reis (Rua Alexandre Moura, nº 8, São Domingos, Niterói, RJ) das 09h do dia 02 de março de 2015 às 12h do dia 06 de março de 2015.
LISTAGEM COM AS INSCRIÇÕES DEFERIDAS E INDEFERIDAS	12 DE MARÇO 2015.	Horário: 13h/Rua Alexandre Moura, nº 8, São Domingos, Niterói, RJ e no site www.coluni.uff.br
SORTEIO PRESENCIAL	20 DE MARÇO 2015.	Horário: 13h/Rua Alexandre Moura, nº 8, São Domingos, Niterói, RJ
MATRICULA	26 DE MARÇO DE 2015	Horário: das 9h às 11h e de 13h às 16h/Rua Alexandre Moura, nº 8, São Domingos, Niterói, RJ
CADASTRO DE RESERVA	31 DE MARÇO DE 2015	(divulgação de lista de possíveis convocados fixada no mural do pátio interno, localizado em frente a rampa que dá acesso ao 1º andar) Horário: a partir das 13h / www.coluni.uff.br , Rua Alexandre Moura, nº 8, São Domingos, Niterói, RJ
MATRÍCULA DE POSSÍVEIS CONVOCADOS PARA O CADASTRO DE RESERVAS	06 DE ABRIL DE 2015	Horário: das 09h às 15h/Rua Alexandre Moura, nº 8, São Domingos, Niterói, RJ

ANEXO II

MODELO DE PROCURAÇÃO – PESSOA FÍSICA

Outorgante:

(nome completo)

(nacionalidade) (estado civil) (profissão)

portador (a) do CPF nº _____, RG nº _____, expedido pelo
_____, residente e domiciliado(a) a (rua, avenida, etc.)
_____, bairro _____, município
_____, Estado _____, CEP _____, telefone _____, pelo
presente instrumento nomeia e constitui como seu (sua) bastante Procurador(a) (Outorgado)

(nome completo)

(nacionalidade) (estado civil) (profissão)

portador(a) do CPF nº _____, RG nº _____, expedido pelo
_____, residente e domiciliado(a) a (rua, avenida, etc.)
_____, bairro _____, município
_____, Estado _____, CEP _____, telefone _____, com
poderes para representar o outorgante perante o Colégio Universitário Geraldo Reis, para
participar/realizar **(de sorteio público e processo de matrícula caso seja contemplado no referido
sorteio)**, responsabilizando-se por todos os atos praticados no cumprimento deste instrumento,
cessando os efeitos deste a partir de / / .

_____, de _____ de _____
(Local) (Data)

(Assinatura do Outorgante)

**Atenção! Na procuração particular a assinatura do outorgante deverá ter a sua firma
reconhecida em cartório.**

EDITAL

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Odontologia da Universidade Federal Fluminense faz saber que estarão abertas as inscrições para o **Mestrado** para o **Programa de Pós-Graduação em Odontologia – nível Mestrado, área de concentração: Clínica Odontológica**, para concorrer ao ingresso na turma 2015. A inscrição para o **Mestrado** poderá ser realizada no período de 16 a 30 de março de 2015. Os pedidos de inscrição deverão ser encaminhados à secretaria do Programa, de acordo com as informações contidas neste edital.

1. DA CLIENTELA

1.1 - Cirurgiões-Dentistas com curso de graduação em Odontologia devidamente reconhecido, com interesse na formação docente e pesquisa em uma das linhas do Programa, que já estejam inscritos e aprovados no estágio probatório de 2014.

2. DO LOCAL E HORÁRIO DA INSCRIÇÃO

2.1- Local de Inscrição:

As inscrições serão recebidas somente pela web no site do Programa de Pós-Graduação em Odontologia:

Endereço eletrônico: www.ppggo.uff.br, no link: “Processo Seletivo”.

2.2- **Horário de inscrição:** 08h do dia 16/03/2015 até 17h do dia 30/03/2015.

3. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA DEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO:

a. carta aceite ou cópia do artigo publicado em revista Qualis B4 (mínimo) na área de Odontologia da CAPES.

b. Currículo Vitae Lattes.

c. Comprovante de pagamento da taxa de inscrição de R\$ 200,00 (duzentos reais) a ser paga no Banco do Brasil – inicialmente preencher a Guia de Recolhimento da União (GRU), no seguinte endereço eletrônico: https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp que também pode ser acessada através da home-page da UFF (www.uff.br) ou do PPGO (www.ppggo.uff.br), obedecendo aos seguintes critérios: 1-) Unidade Gestora (UG): 153056; 2-) Gestão: 15227; 3-) Código de recolhimento: 28830-6; 4-) Número de referência: 0250158356; 5-) Competência: 03/2015; 6-) Vencimento: 31/03/2015.

Obs.: a) Os títulos obtidos em Universidades estrangeiras estarão condicionados à Resolução 18/2002-CEP-UFF, que dispõe sobre a aceitação dos mesmos para fins de continuidade de estudos na UFF; b) No ato de inscrição, os documentos apresentados sob forma de cópia serão comparados aos originais; - Estes documentos deverão ser entregues impressos na data da entrega de documentos.

3.1 DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO NA SECRETARIA DA COORDENAÇÃO DO PPGO

Os documentos deverão ser entregues em pasta transparente devidamente identificada na sala da secretaria que fica localizada no Campus Valonguinho, Faculdade de Odontologia, Rua Mario Santos Braga, 28 – 3º andar – Centro – Niterói, no seguinte período:

Período: 06, 07 e 08 de abril de 2015, das 10h as 16h.

3.2 DA ENTREVISTA

Só será realizada em caso em que o número de aprovados for superior ao número de vagas oferecidas.

4. DAS VAGAS

Serão oferecidas 25 vagas para o curso de mestrado na área de clínica odontológica.

5. SELEÇÃO

Serão avaliados nesta Seleção: Curriculum no formato Lattes e projeto de pesquisa. A cada item será atribuída uma nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez). Em caso de empate, fica encarregada a banca examinadora de estabelecer critérios de desempate.

6. DA DIVULGAÇÃO DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS AO CURSO DE MESTRADO (ANTES DOS RECURSOS)

A divulgação do resultado da análise dos documentos apresentados na coordenação do PPGO será na data provável de 10 de abril de 2015 no site: www.pppo.uff.br, às 10h.

7. RECURSOS

Serão recebidos recursos dos candidatos que discordarem do resultado parcial. O candidato deverá escrever uma carta de próprio punho expondo os motivos que o conduziram a elaboração do recurso.

O recurso será recebido, devidamente datado e assinado, na secretaria do curso na data 13 de abril de 2015, de 10h às 16h.

O resultado dos recursos por ventura recebidos, serão divulgados na data provável de 15 de abril de 2015, às 10h, no site do PPGO.

A decisão do colegiado será soberana após a análise dos recursos e não serão conhecidos e/ou analisados outros recursos.

8. DA DIVULGAÇÃO FINAL DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS AO CURSO DE MESTRADO

A divulgação do resultado do resultado final dos candidatos aprovados será na data provável de 17 de abril de 2015 no site: www.pppo.uff.br, às 10h.

9. DA MATRÍCULA DOS CANDIDATOS APROVADOS

A matrícula dos candidatos aprovados será realizada na Secretaria Setorial de Alunos da Pós-Graduação em Odontologia, situada à Rua Mario Santos Braga, 28 – Centro – Niterói – RJ, Campus Valonguinho, no 3.º andar do prédio principal da Faculdade de Odontologia, nos dias 22, 23 e 24 de abril de 2015 das 10h às 16h.

O candidato aprovado e apto a matrícula deverá entregar no momento da matrícula fotocópia dos seguintes documentos (não precisam estar autenticados):

- Identidade (Não serve Carteira Nacional de Habilitação);
- CPF (Caso a identidade já possua, fica dispensado);
- 02 fotografias atualizadas (3 x 4);
- Diploma de graduação (frente e verso)

10. AULA INAUGURAL

Evento	Data	Horário	Local
Inscrições	16 a 30 de março de 2015.	10h às 16h	www.ppgou.uff.br
Entrega de Documentos	06 a 08 de abril de 2015.	10h às 16h	Secretaria do PPGO
Entrevista	A divulgar.	A divulgar.	A divulgar
Divulgação do resultado parcial	10 de abril de 2015	10h	www.ppgou.uff.br
Recebimento de Recursos	13 de abril de 2015	10h às 16h	Secretaria do PPGO
Divulgação da análise dos recursos	15 de abril de 2015	10h	www.ppgou.uff.br
Divulgação de resultado final	17 de abril de 2015	10h	www.ppgou.uff.br
Matrícula	22, 23 e 24 de abril de 2015.	10h às 16h	Secretaria do PPGO
Aula Inaugural	27 de abril de 2015	10h	Faculdade de Odontologia

Será no dia 27 de abril de 2015, às 9h na Faculdade de Odontologia, a presença é obrigatória, pois serão tratados assuntos de extrema relevância para o mestrando.

11. CALENDÁRIO DE EVENTOS DA SELEÇÃO

Niterói, 09 de janeiro de 2015.

CRESUS VINÍCIUS DEPES DE GOUVÊA
Coordenador da Área de Concentração
em Clínica Odontológica.
#####

MÔNICA DIUANA CALASANS MAIA
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação
em Odontologia da UFF.
#####

EDITAL

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Odontologia, considerando o que decidiu seu Colegiado, faz saber que estarão abertas as inscrições para o **Estágio Probatório** para o **Mestrado**, **Área de Concentração: Ortodontia**, para concorrer ao ingresso na turma 2016. A inscrição para o **Estágio** poderá ser pleiteada a partir do **dia 22 de janeiro de 2015 até 04 de fevereiro de 2015**. Os pedidos de inscrição deverão ser encaminhados à secretaria da Área de Ortodontia do Programa, de acordo com as informações contidas neste edital.

1. CLIENTELA

1.1 - Cirurgiões-Dentistas especialistas em Ortodontia ou Cirurgia Bucomaxilofacial ou cursando o último ano de Curso de Especialização em Ortodontia.

2. LOCAL E HORÁRIO DA INSCRIÇÃO

2.1- **Local de Inscrição:** Secretaria da Disciplina de Ortodontia - Rua Mário Santos Braga, 30, 2º andar, sala 214. Campus do Valonguinho-Centro-Niterói, RJ - CEP: 24.040-110. Tel. / Fax: (21)2622-1621.

Endereço eletrônico: <http://www.uff.br/ortodontia>

Divulgação do edital na página: www.propp.uff.br/editais

2.2- **Horário:** quintas-feiras, das 14:00 às 15:00h.

3. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A INSCRIÇÃO

- a. Ficha de Inscrição (Anexo 1);
- b. Diploma de Graduação (cópia);
- c. Certificado de Especialização em Ortodontia ou Cirurgia Bucomaxilofacial com histórico escolar (cópia) ou Declaração da Instituição de que o candidato está cursando o último ano de Curso de Especialização em Ortodontia.
- d. Cópia da Carteira de Identidade, do CPF e da carteira do CRO;
- e. Um retrato 3x4;
- f. Projeto de pesquisa em 2 (duas) vias (modelo disponível no site da Disciplina de Ortodontia);
- g. Currículo lattes (duas vias).

- TODOS OS DOCUMENTOS SÃO OBRIGATÓRIOS E DEVEM SER PROTEGIDOS EM PASTAS TRANSPARENTES A4 COM O NOME NA LOMBADA.

4. SISTEMÁTICA DA SELEÇÃO

1. Análise do projeto de pesquisa.
2. Análise do currículo lattes.

Obs.: Serão aprovados os candidatos que obtiverem aproveitamento mínimo de 70% em cada etapa do exame de seleção, ressalvando-se a disponibilidade global de vagas e também de alocação por orientador.

5. DATAS

Inscrição: 22/01/2015 a 05/02/2015 - Resultado: 28/02/2015

6. NÚMERO DE VAGAS

Para o ano de 2015, estão sendo oferecidas 10 vagas para o Estágio Probatório – Ortodontia, nível Mestrado. **A área de concentração em Ortodontia do Programa de Pós-graduação em Odontologia se reserva o direito de não preencher a totalidade das vagas.**

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Será eliminado, a qualquer época (mesmo depois da matrícula), o candidato que houver realizado a seleção usando documentos ou informações falsas ou servindo-se de meios ilícitos.

Obs.: O ingresso no **Estágio Probatório** não garante ao candidato o ingresso no Programa, cujo prazo para seleção será agendado oportunamente.

OSWALDO DE VASCONCELLOS VILELLA
Coordenador da Área de Concentração em Ortodontia do PPGO UFF
#####

MÔNICA DIUANA CALASANS MAIA
Coordenadora do PPGO UFF
#####

**ANEXO 1
(ESTÁGIO PROBATÓRIO)****PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA
ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: ORTODONTIA****FICHA DE INSCRIÇÃO AO ESTÁGIO PROBATÓRIO**

1. Nome: _____

2. Identidade: Nº: _____ Órgão expedidor: _____ Estado: _____

3. CPF: _____

4. Endereço: _____

5. Telefone: _____

6. Endereço eletrônico: _____

Endereço eletrônico alternativo: _____

7. Ano de formatura: _____ Instituição: _____

8. Ano de obtenção do título de especialista: _____

9. Instituição onde obteve o título: _____

10. Carga horária do curso: _____

Assinatura do candidato_____
Local e data

EDITAL

A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Odontologia torna público que estarão abertas as inscrições para a seleção e preenchimento de vagas no Curso de Mestrado, Área de Concentração em Dentística, na forma deste Edital.

1. DAS VAGAS

1.1 Está previsto um total de 12 (doze) vagas para o Curso de Mestrado.

1.2 Os candidatos aprovados serão distribuídos entre os Orientadores da Área de Concentração. **(item 1.4)**. A distribuição será feita pelo Colegiado da Área.

1.3 O número de bolsas dependerá das concessões das agências de fomento.

1.4 Linha de Pesquisa e Orientadores.

Linhas de Pesquisa	Orientadores
Desenvolvimento, Propriedades e Técnicas de Aplicação dos Biomateriais Restauradores	Prof. Dr. Eduardo Moreira da Silva Prof. Dr. José Guilherme Antunes Guimarães Prof. Dra. Laiza Tatiana Poskus Profa. Dra. Cristiane Mariote Amaral Profa. Dra. Larissa Maria Assad Cavalcante Profa. Dra. Maristela Barbosa Portela

2. DA INSCRIÇÃO

2.1 Endereço

Universidade Federal Fluminense, Faculdade de Odontologia, Pós-Graduação em Dentística, Rua Mário Santos Braga, nº 30 / 3º andar, Campus Valonguinho – Centro – Niterói – RJ, CEP 24.020-140.

Telefone para contato:

(21) 2629-9832

Home-Page: WWW.uff.br/dentistica

e-mail Coordenador – emsilva@vm.uff.br

2.2 Horário

08 às 17 h

2.3 Período

De 20/01/2015 a 06/02/2015

2.4 Serão aceitas inscrições por procuração. Serão também aceitas inscrições por correspondência, desde que postadas via SEDEX 10 para o endereço da secretaria da Área de Concentração em Dentística, Faculdade de Odontologia, Pós-Graduação em Dentística, Rua Mário Santos Braga, nº 30 / 3º andar, Campus Valonguinho – Centro – Niterói – RJ, CEP 24.020-140. A data limite para a postagem é 06/2/2015.

2.5 A Coordenação não se responsabiliza por eventuais extravios de documentos dos candidatos.

2.6 Documentação

a) Formulário de inscrição devidamente preenchido **em computador** (Anexo II);

- b) Documentos de identificação (Cópia do documento de identidade e CPF);
- c) Uma foto 3x4 (deve ser colada no formulário de inscrição)
- d) Cópia autenticada (frente e verso) do Diploma de Graduação em Odontologia. No caso de títulos obtidos no exterior, os mesmos deverão estar de acordo com a Resolução nº 18/2002 do CEP/UFF;
- e) Certificado de Conclusão de Curso de Especialização em áreas clínicas ou Declaração de estar matriculado e cursando Curso de Especialização, em áreas clínicas, reconhecido pelo CFO;
- f) Cópia autenticada (frente e verso) do Histórico Escolar de Graduação;
- g) Currículo Vitae comprovado (modelo Lattes - <http://lattes.cnpq.br/>)

2.7 Os documentos deverão ser encadernados em espiral, de acordo com a ordem acima, com capa transparente. Não haverá devolução de documentos.

2.8 Após a análise da documentação, a banca de seleção decidirá pelo deferimento ou não da inscrição. Em caso de indeferimento, o candidato terá vinte e quatro horas, contadas a partir do fim do prazo do período de inscrição, para recorrer ao Colegiado da Área de Concentração em Dentística.

3. SELEÇÃO

Todo o processo de seleção será realizado no anfiteatro da Pós-Graduação em Dentística

3.1 Prova objetiva, eliminatória, de conhecimentos básicos envolvendo as áreas de Dentística e Materiais Dentários (nota mínima = 7,0). As referências bibliográficas constam do ANEXO I deste edital: 24/02/2015 (terça-feira) das 9 às 11 horas.

3.2 Prova escrita de proficiência em língua inglesa (nota mínima = 7,0): 24/02/2015 (terça-feira) das 14 às 15:30 horas.

3.3 Entrevista e análise do Currículo Vitae (nota mínima = 7,0): 24/02/2015 (terça-feira) das 16 às 18 horas.

3.4 Para aprovação no processo de seleção, o candidato deverá obter média final igual ou superior a 7,0 (sete vírgula zero). A média final será considerada como a média aritmética obtida com as três notas referentes aos itens 3.1; 3.2 e 3.3 do presente edital. A média final será observada para critério de classificação.

3.5 O resultado será divulgado no dia 26/02/2015 (quinta-feira) na secretaria da Área de Concentração em Dentística.

4. DA MATRÍCULA DOS CANDIDATOS

A matrícula dos aprovados será realizada no dia 27/2/2015 (sexta-feira), das 13 às 15 horas, na secretaria da Área de Concentração em Dentística.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Banca de Seleção, referendada pelo Colegiado da Área de Concentração.

EDUARDO MOREIRA DA SILVA
Coordenador Da Área de Concentração em Dentística
#####

ANEXO I**BIBLIOGRAFIA SUGERIDA**

REIS A, LOGUERCIO AD. **Materiais Dentários Restauradores Diretos: dos Fundamentos à Aplicação Clínica.** 1 ed. Livraria Santos Editora, 2007.

CHAIN M, BARATIERI L.N. **Restaurações Estéticas com Resina Composta em Dentes Posteriores.** 1 ed. Artes Médicas, 1998.

DIETSCHI D, SPREAFICO R. **Restaurações Adesivas.** 1 ed. Quintessence Editora, 1997.

MONDELLI J. **Proteção do Complexo Dentinopulpar.** 1 ed. Artes Médicas, 1998.

BARATIERI, L.N. **Odontologia Restauradora: Fundamentos e Possibilidades.** 1 ed. Livraria Santos Editora, 2001.

ANUSAVICE K. **PHILLIPS Materiais dentários.** Elsevier editora Ltda, 1 ed. 2005

CONCEIÇÃO EN. **Dentística – Saúde e Estética.** 2 ed. .Artes Médicas, 2005.

SCOTTI R, FERRARI M. **Pinos de Fibra: Considerações Teóricas e Aplicações Clínicas.** 1 ed. Artes Médicas, 2003.

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

UFF - FACULDADE DE ODONTOLOGIA PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO – MESTRADO ÁREA DE CONCENTRAÇÃO EM DENTÍSTICA				
FOTO 3X4	Nome:			
	CPF:		RG:	
	Data de nascimento:	Sexo:	Nacionalidade:	e-mail:
	Tels:	Graduação (Instituição / ano de formação)		
Endereço residencial Rua, Av. etc.: Nº: Compl.: Bairro: Cidade: UF: CEP:				
Vínculo Acadêmico (Sim / Não / Instituição):				
Linha de Pesquisa para a qual se candidata e Professor Orientador sugerido pelo candidato:				
DOCUMENTAÇÃO ANEXADA				Visto do funcionário
Documentos de Identificação (cópia CPF e RG)				
Diploma de Graduação (cópia autenticada frente e verso)				
Certificado de Curso de Especialização (cópia autenticada frente e verso) ou Declaração				
Histórico Escolar (cópia autenticada)				
Currículo Vitae				
DECLARAÇÃO				
Declaro estar de acordo com os termos e condições previstos no presente Edital de Seleção.				
Data:				
Assinatura:				

PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA MECÂNICA
Nível: Mestrado
EDITAL DE SELEÇÃO 2015

A Universidade Federal Fluminense (UFF), por meio da Coordenação do Programa de Pós-graduação Stricto Sensu em Engenharia Mecânica da Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda (EEIMVR), torna público que estarão abertas nos períodos indicados por esse EDITAL as inscrições para o ano letivo de 2015 para a seleção de candidatos ao Curso de Mestrado em Engenharia Mecânica criado em 25/08/2010, conforme a decisão nº 84/2010 do Conselho Universitário (CUV) desta instituição e aprovado pela Diretoria de Avaliação (DAV) da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), subordinada ao Ministério da Educação (MEC), em 29/10/2010.

1. Das Áreas de Concentração

- Termociências, Energia e Meio-Ambiente;
- Mecânica dos Sólidos, Fabricação e Projeto Mecânico;
- Biomecânica.

2. Dos Candidatos

Podem se candidatar os graduados com Nível Superior nas seguintes áreas: Engenharias, Física, Química e Matemática. Para a área de concentração em Biomecânica, podem se candidatar graduados com formação em outras áreas de conhecimento além das anteriores, mediante análise da Comissão de Seleção.

3. Dos Documentos Necessários

3.1. Cópia da carteira de identidade;

3.2. Cópia do CPF;

3.3. Curriculum Vitae;

3.4. Cópia do Histórico Escolar;

3.5. Cópia do diploma ou declaração de conclusão do curso de graduação. Os títulos obtidos no exterior devem cumprir as exigências estabelecidas na Resolução CEP 18/2002, de 20/02/2002, que dispõe sobre a aceitação destes títulos.

4. Do Calendário

O presente edital prevê dois processos seletivos – um para cada semestre do ano letivo, ambos sujeitos às regras do presente edital. O calendário de atividades com as respectivas etapas para cada processo de seleção é apresentado a seguir.

Os aprovados em cada processo seletivo devem **obrigatoriamente** se inscrever em disciplinas no período imediatamente subsequente à divulgação do resultado.

Calendário do processo seletivo para o primeiro semestre de 2015.

Inscrições	02 a 20 de fevereiro de 2015 (ver Item 5 deste edital)
Prova de Inglês	23 de fevereiro de 2015 – às 09:00 h – Sala D30 – 4º andar do prédio Edil Patury Monteiro – Av. dos Trabalhadores 420, Vila Santa Cecília – Volta Redonda – RJ
Entrevista(*)	23 de fevereiro de 2015 – a partir das 14:00 h, Sala D-27.
Divulgação dos resultados	A partir de 25 de fevereiro de 2015, no Quadro de Avisos da PGMEC.
Inscrição em Disciplinas	de 25/02/2015 a 27/02/2015, Secretaria da PGMEC, sala D25, 4º andar do edifício Edil Patury Monteiro, de 09 h 00 a 12 h 00 e de 13h30 a 15 h 30.
Início das Aulas	02 de março de 2015.

(*) As entrevistas serão feitas pela Comissão de Seleção de forma individual. Recomenda-se aos candidatos prepararem-se para algum tempo de espera, que dependerá do número de candidatos a serem entrevistados.

Calendário do processo seletivo para o segundo semestre de 2015.

Inscrições	03 a 21 de agosto de 2015 (ver Item 5 deste edital)
Prova de Inglês	24 de agosto de 2015 – às 09:00 h – sala D30 – 4º andar do prédio Edil Patury Monteiro – Av. dos Trabalhadores 420, Vila Santa Cecília – Volta Redonda – RJ
Entrevista(*)	24 de agosto de 2015 – a partir das 14:00 h, Na sala D-27.
Divulgação dos resultados	A partir de 26 de agosto de 2015, no Quadro de Avisos da PGMEC .
Inscrição em Disciplinas	de 26/08/2015 e 28/08/2015, Secretaria da PGMEC, sala D-25, 4º andar do edifício Edil Patury Monteiro no mesmo endereço.
Início das Aulas	31 de agosto de 2015.

(*) As entrevistas serão feitas pela Comissão de Seleção de forma individual. Recomenda-se aos candidatos prepararem-se para algum tempo de espera, que dependerá do número de candidatos a serem entrevistados.

5. Das Inscrições

Os candidatos podem se inscrever na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Mecânica – PGMEC, sala D-25, Av. dos Trabalhadores, 420 – Vila Santa Cecília, Volta Redonda – RJ – CEP: 27.255-125, através do preenchimento da ficha de inscrição disponível neste local, no horário de 10:00 às 12:00 h e de 13:00 às 17:00 h. Não serão recebidas inscrições por meio eletrônico. Para contato e informações, entrar em contato com a secretaria do Programa: (24) 2107-3727 ou pgmec@metal.eeimvr.uff.br.

6. Das Vagas

O presente edital oferece um número total de vinte (20) por semestre apenas para alunos em regime de dedicação integral, sendo quinze (15) vagas para candidatos brasileiros e cinco (5) vagas para candidatos estrangeiros. Na ausência de candidatos estrangeiros, estas vagas poderão ser aproveitadas para candidatos brasileiros, a critério da Comissão de Seleção.

7. Das Bolsas de Estudo

A concessão de bolsas de estudo está condicionada à disponibilidade de bolsas oferecidas pelas agências de fomento (**CAPES**, **CNPq** e **FAPERJ**) ou, ainda, de eventuais bolsas obtidas através de convênios com empresas. Para fazer jus ao recebimento da bolsa, exige-se do candidato disponibilidade em tempo integral e dedicação exclusiva ao curso.

A distribuição das bolsas de estudo disponíveis será feita por uma Comissão permanente de Avaliação de Bolsas de Estudo, nomeada especificamente para este fim.

8. Do Processo de Seleção

A seleção dos candidatos é composta pela avaliação efetuada pela Comissão de Seleção em três fases:

1ª Fase: Exame do Histórico Escolar de graduação e do Currículo Vitae: serão avaliados os seguintes itens: participação em atividades técnico-científicas durante o período de formação; atividades extra-curriculares como: iniciação científica, participação em projetos de extensão, entre outras; experiência profissional e publicações técnico-científicas. A Comissão de Seleção poderá requerer do candidato a comprovação das informações prestadas. A Comissão de Seleção atribuirá, nesta etapa, uma nota de quatro (4) a dez (10) a cada candidato.

2ª Fase: Prova de Inglês: O candidato deverá demonstrar, por escrito, capacidade para leitura, interpretação e compreensão da literatura proposta na forma de textos técnicos de áreas diversas do conhecimento técnico-científico. A Comissão de Seleção atribuirá, nesta etapa, uma nota de zero (0) a dez (10) à prova de cada candidato.

3ª Fase: Entrevista com a Comissão de Seleção: Entrevista do candidato envolvendo: relato de sua experiência profissional e científica; expectativas, motivações, grau de comprometimento e dedicação com relação ao curso de Pós-graduação e aspectos acerca da condição sócio-econômica do candidato. A Comissão de Seleção atribuirá, nesta etapa, uma nota de cinco (5) a dez (10) à entrevista de cada candidato.

9. Dos Critérios de Aprovação, Classificação e Divulgação dos Resultados

Será atribuído a cada candidato um grau único, obtido pela média aritmética das notas de cada uma das três fases do processo de seleção.

A classificação dos candidatos será baseada no grau final obtido por cada candidato. O grau mínimo para aprovação na seleção é igual a 6,0 (seis).

A falta da apresentação da documentação necessária até a data de realização da 3ª fase resultará na eliminação do candidato.

A divulgação dos resultados será fixada no mural do Programa de Pós-graduação em Engenharia Mecânica – PGMEC no 4º andar do prédio Edil Patury Monteiro: Av. dos Trabalhadores, 420 – Vila Santa Cecília – Volta Redonda – RJ, conforme o calendário apresentado no Item 4 deste edital.

Volta Redonda, 07 de Janeiro de 2015

ADAUTO MARTINS DE ASSIS
3º Decano do Colegiado do Programa de Pós-Graduação
em Engenharia Mecânica da EEIMVR/PUVR/UFF
Coordenador em Exercício
#####

SALETE SOUZA DE OLIVEIRA
Diretora da Escola de Engenharia Industrial
Metalúrgica de Volta Redonda/PUVR/UFF
#####

EDITAL DE MESTRADO - FLUXO CONTÍNUO

A Coordenação do **Programa de Pós-Graduação em Patologia** da Universidade Federal Fluminense faz saber que o edital para o processo de seleção do **Programa de Pós-Graduação em Patologia, nível Mestrado**, permanece em vigência durante todo o ano de 2015, em sistema de **fluxo contínuo**.

O Programa de Pós-Graduação em Patologia oferece qualificação em duas áreas de concentração: Patologia Geral e Patologia Humana; cada uma com suas respectivas linhas de pesquisa (Quadro I).

1. SELEÇÃO

1.1 A seleção para o Mestrado obedecerá ao sistema de **fluxo contínuo** e está a cargo da Coordenação do Programa, representada por Banca Examinadora, homologada pelo Colegiado do Programa.

1.2 O aceite da inscrição do candidato e a autorização para realização da seleção é atribuição do **Colegiado do Programa**. A data, hora e local das provas serão marcadas pela Coordenação do Programa, em acordo com a banca examinadora indicada.

1.3 O processo de seleção é constituído das seguintes etapas:

1ª: pré-inscrição;

2ª: inscrição;

3ª: avaliação do projeto;

4ª: prova de conteúdo de Patologia Geral;

5ª: prova instrumental de conhecimento da Língua Inglesa;

6ª: análise e pontuação do Currículo Lattes;

7ª: apresentação/defesa oral do projeto de dissertação;

1.4 A nota mínima de aprovação é **7,0 (sete)**, sendo os pesos assim distribuídos:

- Prova de Patologia Geral, peso 3;

- Prova escrita da Língua Inglesa, peso 2;

- Currículo Lattes, peso 2;

- Apresentação oral/defesa do projeto de dissertação, peso 3.

1.5 A autorização para realizar uma das etapas mencionadas está condicionada ao cumprimento e/ou aprovação da etapa antecedente à mesma.

1.6 A pré-inscrição e a inscrição podem ser feitas simultaneamente, desde que sejam cumpridas todas as exigências de ambos os processos.

1.7 O endereço da Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Patologia é: Hospital Universitário Antônio Pedro - Rua Marquês do Paraná, 303 – 4º andar do prédio principal - sala 1, Niterói/RJ - CEP 24.033-900 Tel/Fax: 21-26299128 - e-mail: cpgpatol@vm.uff.br – Site: www.patologia.pos.uff.br

2. PRÉ-INSCRIÇÃO

2.1 O processo de seleção inicia-se com a pré-inscrição do candidato, através da apresentação da documentação abaixo listada junto à Secretaria do PPG-Patologia:

- Ficha de inscrição: www.patologia.pos.uff.br - **Processo de Seleção – Formulários**;
- Carta-aceite de acompanhamento de pré-inscrição de um professor permanente do Programa*. Este documento também poderá ser enviado diretamente pelo professor para o e-mail cpopatol@vm.uff.br;

*Os candidatos sem orientação definida devem enviar à Secretaria do Programa, pelo e-mail cpopatol@vm.uff.br, o link do Currículo Lattes atualizado, a linha de pesquisa pela qual tem interesse e um breve resumo, no corpo do e-mail, das atividades acadêmicas que desenvolve. A Secretaria ficará encarregada de encaminhar o e-mail para a Coordenação que, junto aos professores do Programa, avaliará a possibilidade de orientação. Caso algum professor manifeste interesse em orientar o candidato, o mesmo será contatado para agendar uma entrevista;

- Uma foto 3x4;
- Cópia autenticada do RG e do CPF;
- Cópia atualizada do Currículo Lattes certificado no CNPq;
- Comprovante de pagamento da taxa de pré-inscrição (GRU simples**), no valor de meio salário mínimo federal vigente. Não haverá reembolso da taxa de pré-inscrição.

**O candidato deverá acessar a página https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp para fazer o preenchimento, seguindo os códigos: Unidade Gestora - 153056; Gestão - 15227; Código de Recolhimento - 28832-2; Número de Referência - 0250158033; Competência (mês/ano do pagamento); Vencimento (data do pagamento); CFP (do candidato); Nome do Contribuinte (candidato); Valor Principal (meio salário mínimo vigente); Valor Total (meio salário mínimo vigente); Geração em PDF.

2.2 Durante o período de pré-inscrição, o candidato tem autorização para:

- Elaborar o projeto, juntamente com o orientador, a ser encaminhado para seleção do Mestrado;
- Realizar atividades de pesquisa em laboratórios, que estejam relacionadas à elaboração de seu projeto de Mestrado, sob a aprovação e supervisão do orientador;
- Inscrever-se, com autorização prévia do orientador, nas disciplinas Metodologia da Pesquisa I e Bioestatística I. Quando as mesmas não estiverem sendo oferecidas, o candidato, com autorização do orientador, poderá solicitar inscrição em duas disciplinas, que não as mencionadas. Havendo disponibilidade de vaga, a solicitação será avaliada pela Coordenação juntamente com o professor responsável pela disciplina;
- Participar de palestras e eventos, quando convidados pelo Programa.

2.3 A pré-inscrição é válida por até seis meses, podendo ser renovada, por solicitação do orientador e aprovação da Coordenação do Programa por, no máximo, dois períodos de até seis meses.

3. INSCRIÇÃO

3.1 Após cumprir as exigências do item **Pré-inscrição**, o candidato está autorizado a realizar a inscrição no processo de seleção, através da apresentação da documentação abaixo listada junto à Secretaria do PPG-Patologia:

- **Carta-aceite de orientação** de um professor permanente do Programa, com a indicação da área de concentração e linha de pesquisa (Quadro I). Este documento também poderá ser enviado diretamente pelo professor para o e-mail cpgpatol@vm.uff.br. A definição da área de concentração, linha de pesquisa e orientação constituem pré-requisitos para a inscrição;
- **Projeto de dissertação em três vias impressas e encadernadas**, conforme modelo que se encontra em nossa Home Page, no item Documentos – Modelos – Modelo para projeto científico;
- **Projeto de dissertação em formato PDF** por e-mail cpgpatol@vm.uff.br;
- **Comprovante de pagamento da taxa de inscrição** (GRU simples*), no valor de um salário mínimo vigente (federal). Não haverá reembolso da taxa de inscrição.

*O candidato deverá acessar a página https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp para fazer o preenchimento, seguindo os códigos: Unidade Gestora - 153056; Gestão - 15227; Código de Recolhimento - 28832-2; Número de Referência – 0250158033; Competência (mês/ano do pagamento); Vencimento (data do pagamento); CFP (do candidato); Nome do Contribuinte (candidato); Valor Principal (um salário mínimo vigente); Valor Total (um salário mínimo vigente); Geração em PDF.

- **Duas cartas de apresentação** de professores universitários ou de pesquisadores de instituição oficial de pesquisa. O modelo da carta encontra-se em nossa Home Page, no item Processo de Seleção – Formulários – Carta de referência;
- **Histórico escolar e diploma de graduação** na área de saúde ou biológicas (cópia autenticada)*

*Exigência: ter cursado a disciplina de Patologia Geral em curso de graduação ou na especialização, condicionada à autorização de equivalência pela coordenação do PPG-Patologia. Contudo, poderão ser aceitas, em caráter excepcional, inscrições de candidatos de outras áreas do conhecimento, condicionada à avaliação e aprovação do Colegiado do Programa.

- **Currículo Lattes** atualizado, originais e cópias dos documentos comprobatórios dos dados nele contidos (diplomas, certificados, publicações, etc).

3.2 A inscrição poderá ser feita por representante do candidato.

3.3 A inscrição que não obedecer às determinações contidas no presente Edital será anulada.

3.4 A Inscrição será confirmada após o recebimento e aprovação dos documentos apresentados.

4. AVALIAÇÃO DO PROJETO

4.1 Será designada pela Coordenação, uma banca composta de pelo menos três professores pareceristas para avaliarem o projeto.

4.2 Caso o projeto seja aprovado pelos pareceristas, o Colegiado do Programa autorizará o candidato a dar continuidade ao processo seletivo.

4.3 Caso seja solicitada reavaliação do projeto pelos pareceristas, o candidato deverá cumprir com todas as exigências feitas pela banca, relatadas em parecer, e apresentar o projeto novamente ao Programa, de acordo com as instruções da Coordenação.

4.4 Caso o projeto seja reprovado pelos pareceristas, a Coordenação, juntamente com o Colegiado, irá avaliar o caso de cada candidato individualmente, e instruí-lo em como proceder, caso tenha a pretensão de uma nova tentativa de seleção.

4.5 O candidato será comunicado sobre o resultado da avaliação de projeto por e-mail e/ou telefone.

5. PROVAS

5.1 Encontram-se no site do Programa, em **Processo Seletivo – Mestrado**, as orientações bibliográficas para a prova de Patologia Geral.

5.2 A prova de Língua Inglesa será constituída de um artigo científico em inglês, excluídos o título e o resumo. O candidato deverá elaborar, em português, um resumo e um título.

5.3 É vetada a consulta a qualquer tipo de material durante ambas as provas.

5.4 O candidato deverá estar no local de realização das provas com antecedência de 30 minutos, com a cédula de identidade.

5.5 A nota final representará a média ponderada das notas obtidas em cada etapa, no valor de 1 a 10.

5.6 O resultado das provas será divulgado somente ao final de todo o processo seletivo, juntamente com as demais notas, por e-mail e no quadro de avisos da Secretaria do Programa.

5.7 O candidato poderá solicitar revisão do processo seletivo até o 2º dia útil subsequente ao da divulgação dos resultados, mediante apresentação de requerimento fundamentado à Coordenação do Programa. Não será concedida vista de prova ou revisão do processo fora deste prazo.

5.8 A nota atribuída pela Banca Examinadora, após a revisão prevista no item 5.7, é irrevogável.

5.9 A critério da comissão examinadora poderá haver prova prática de Patologia Geral.

6. ANÁLISE E PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES

6.1 A Coordenação fará análise dos documentos comprobatórios dos dados contidos no Currículo Lattes e atribuirá pontuação equivalente para cada critério de avaliação, dentre eles, apresentação e publicação de trabalhos e experiência profissional.

6.2 É de inteira responsabilidade do candidato manter o Currículo Lattes com todas as informações atualizadas e apresentar os comprovantes das mesmas.

6.3 Títulos obtidos no exterior deverão atender à Resolução 18/2002 www.propp.uff.br/Res18_2002.rtf

7. APRESENTAÇÃO E DEFESA DO PROJETO

7.1 A Coordenação designará os membros que irão compor a banca examinadora.

7.2 O candidato terá de 20 a 30 minutos para a apresentação do projeto de dissertação, seguida por defesa.

7.3 O candidato deverá estar no local de realização da apresentação com antecedência de 30 minutos, com a cédula de identidade e a apresentação em Power Point salva em pendrive.

7.4 O resultado da defesa será divulgado somente ao final de todo o processo seletivo, juntamente com as demais notas, por e-mail e no quadro de avisos da Secretaria do Programa.

8. MATRÍCULA E INSCRIÇÃO EM DISCIPLINAS

8.1 A matrícula será providenciada pela Coordenação, que solicitará ao candidato aprovado a documentação necessária.

8.2 A data da matrícula será comunicada, por e-mail, aos candidatos aprovados, que deverão tomar ciência por escrito, sob pena de cancelamento da matrícula do candidato no Programa.

8.3 O candidato deverá comparecer à Secretaria do Programa, no prazo máximo de 10 dias úteis após a divulgação do resultado, para entregar a documentação solicitada.

8.4 É obrigatória a inscrição em disciplinas no período letivo imediatamente subsequente à matrícula, sendo vetado o trancamento de matrícula e o cancelamento total das disciplinas, nas quais o aluno se inscreveu, no período imediato à aprovação.

8.5 Caso o candidato esteja impedido de comparecer para efetuar a inscrição em disciplinas na data programada, poderá nomear um procurador legal para fazê-lo.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Será eliminado o candidato que, durante qualquer uma das etapas do processo de seleção (desde a pré-inscrição até a apresentação e defesa do projeto), usar de meios ilícitos para a realização das atividades propostas ou desrespeitar qualquer norma deste Edital.

9.2 Também será eliminado, a qualquer época (mesmo depois da matrícula), o candidato que houver realizado a seleção usando documentos ou informações falsas ou servindo-se de meios ilícitos.

9.3 Os casos não previstos neste Edital serão julgados pela comissão examinadora e submetidos ao Colegiado do Programa.

9.4 O Programa de Pós-Graduação em Patologia dispõe de bolsas Capes e CNPq. Os critérios de distribuição correspondem aos definidos pela CAPES (www.capes.gov.br), CNPq (www.cnpq.br) e a média ponderada das notas obtidas nas provas de Patologia Geral, Inglês e análise do Currículo Lattes.

Quadro I. Áreas de Concentração e Linhas de Pesquisas

Área de concentração: PATOLOGIA HUMANA*	Área de concentração: PATOLOGIA GERAL**
Linhas de pesquisa:	Linhas de pesquisa:
1. Doenças orais	1. Inflamação, reparo e imunopatologia.
2. Patologia das neoplasias humanas	2. Investigação da participação gênica na etiopatogênese das doenças
3. Patologia das doenças inflamatórias e imunológicas	3. Patologia da nutrição e doenças ambientais.
	4. Desenvolvimento de métodos e inovação em pesquisa, diagnóstico e ensino.

* Graduados em medicina ou odontologia

** Graduados nas áreas da saúde e biológicas, com excepcionalidade para demais áreas do conhecimento.

Niterói, 03 de janeiro de 2015.

ELIANE PEDRA DIAS
 Professora Titular do Departamento de Patologia
 Coordenadora em exercício do Programa de Pós-Graduação em Patologia
 #####

EDITAL DE DOUTORADO - FLUXO CONTÍNUO

A Coordenação do **Programa de Pós-Graduação em Patologia** da Universidade Federal Fluminense faz saber que o edital para o processo de seleção do **Programa de Pós-Graduação em Patologia, nível Doutorado**, permanece em vigência durante todo o ano de 2015, em sistema de **fluxo contínuo**.

O Programa de Pós-Graduação em Patologia oferece qualificação em duas áreas de concentração: Patologia Geral e Patologia Humana; cada uma com suas respectivas linhas de pesquisa (Quadro I).

1. SELEÇÃO

1.1 A seleção para o Doutorado obedecerá ao sistema de **fluxo contínuo** e está a cargo da Coordenação do Programa, representada por Banca Examinadora, homologada pelo Colegiado do Programa.

1.2 O aceite da inscrição do candidato e a autorização para realização da seleção é atribuição do **Colegiado do Programa**. A data, hora e local das provas serão marcadas pela Coordenação do Programa, em acordo com a banca examinadora indicada.

1.3 O processo de seleção é constituído das seguintes etapas:

- 1ª: pré-inscrição;
- 2ª: inscrição;
- 3ª: avaliação do projeto;
- 4ª: prova instrumental de conhecimento da Língua Inglesa;
- 5ª: análise e pontuação do Currículo Lattes;
- 6ª: apresentação/defesa oral do projeto de tese;

1.4 A nota mínima de aprovação é **7,0 (sete)**, sendo os pesos assim distribuídos:

- Prova escrita de Língua Inglesa, peso 2;
- Currículo Lattes, peso 3;
- Apresentação oral/defesa do projeto de tese, peso 5.

1.5 A autorização para realizar uma das etapas mencionadas está condicionada ao cumprimento e/ou aprovação da etapa antecedente à mesma.

1.6 A pré-inscrição e a inscrição podem ser feitas simultaneamente, desde que sejam cumpridas todas as exigências de ambos os processos.

1.7 O endereço da Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Patologia é:

Hospital Universitário Antônio Pedro - Rua Marquês do Paraná, 303 – 4º andar do prédio principal - sala 1, Niterói/RJ. CEP 24.033-900 Tel/Fax: 21-26299128.

E-mail: cpgpatol@vm.uff.br – **Site:** www.patologia.pos.uff.br.

2. PRÉ-INSCRIÇÃO

2.1 O processo de seleção inicia-se com a pré-inscrição do candidato, através da apresentação da documentação abaixo listada junto à Secretaria do PPG-Patologia:

- Ficha de inscrição: www.patologia.pos.uff.br - **Processo de Seleção – Formulários**;
- Carta-aceite de acompanhamento de pré-inscrição de um professor permanente do Programa*. Este documento também poderá ser enviado diretamente pelo professor para o e-mail cpgpatol@vm.uff.br;

*Os candidatos sem orientação definida devem enviar à Secretaria do Programa, pelo e-mail cpgpatol@vm.uff.br, o link do Currículo Lattes atualizado, a linha de pesquisa pela qual tem interesse e um breve resumo, no corpo do e-mail, das atividades acadêmicas que desenvolve. A Secretaria ficará encarregada de encaminhar o e-mail para a Coordenação que, junto aos professores do Programa, avaliará a possibilidade de orientação. Caso algum professor manifeste interesse em orientar o candidato, o mesmo será contatado para agendar uma entrevista;

- Uma foto 3x4;
- Cópia autenticada do RG e do CPF;
- Cópia atualizada do Currículo Lattes certificado no CNPq;
- Comprovante de pagamento da taxa de pré-inscrição (GRU simples**), no valor de meio salário mínimo federal vigente. Não haverá reembolso da taxa de pré-inscrição.

**O candidato deverá acessar a página https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp para fazer o preenchimento, seguindo os códigos: Unidade Gestora - 153056; Gestão - 15227; Código de Recolhimento - 28832-2; Número de Referência - 0250158033; Competência (mês/ano do pagamento); Vencimento (data do pagamento); CFP (do candidato); Nome do Contribuinte (candidato); Valor Principal (meio salário mínimo vigente); Valor Total (meio salário mínimo vigente); Geração em PDF.

2.2 Durante o período de pré-inscrição, o candidato tem autorização para:

- Elaborar o projeto, juntamente com o orientador, a ser encaminhado para seleção do Doutorado, preferencialmente já aprovado pelo Comitê de ética (CEP);
- Realizar atividades de pesquisa em laboratórios, que estejam relacionadas à elaboração de seu projeto de Doutorado, sob a aprovação e supervisão do orientador;
- Inscrever-se, com autorização prévia do orientador, em até duas disciplinas de livre escolha do candidato. Havendo disponibilidade de vaga, a solicitação será avaliada pela Coordenação juntamente com o professor responsável pela disciplina;
- A critério da Coordenação, juntamente com o professor responsável pela disciplina, durante o período de pré-inscrição, o candidato poderá inscrever-se em maior número de disciplinas;
- Participar de palestras e eventos, quando convidados pelo Programa.

2.3 A pré-inscrição é válida por até seis meses, podendo ser renovada, por solicitação do orientador e aprovação da Coordenação do Programa, por, no máximo, dois períodos de até seis meses.

3 INSCRIÇÃO

3.1 Após cumprir as exigências do item **Pré-inscrição**, o candidato está autorizado a realizar a inscrição no processo de seleção, através da apresentação da documentação abaixo listada junto à Secretaria do PPG-Patologia:

- **Carta-aceite de orientação** de um professor permanente do Programa, com a indicação da área de concentração e linha de pesquisa (Quadro I). Este documento também poderá ser enviado diretamente pelo professor para o e-mail cpgpatol@vm.uff.br; A definição da área de concentração, linha de pesquisa e orientação constituem pré-requisitos para a inscrição;
- **Projeto de tese em três vias impressas e encadernadas**, conforme modelo que se encontra em nossa Home Page, no item Documentos – Modelos – Modelo para projeto científico;
- **Projeto de tese em formato PDF** por e-mail cpgpatol@vm.uff.br;
- **Comprovante de pagamento da taxa de inscrição** (GRU simples*), no valor de um salário mínimo vigente (federal). Não haverá reembolso da taxa de inscrição.

*O candidato deverá acessar a página https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp para fazer o preenchimento, seguindo os códigos: Unidade Gestora - 153056; Gestão - 15227; Código de Recolhimento - 28832-2; Número de Referência – 0250158033; Competência (mês/ano do pagamento); Vencimento (data do pagamento); CFP (do candidato); Nome do Contribuinte (candidato); Valor Principal (um salário mínimo vigente); Valor Total (um salário mínimo vigente); Geração em PDF.

- **Duas cartas de apresentação** de professores universitários ou de pesquisadores de instituição oficial de pesquisa. O modelo da carta encontra-se em nossa Home Page, no item Processo de Seleção – Formulários – Carta de referência;
- **Histórico escolar e diploma de graduação** na área de saúde ou biológicas (cópia autenticada)*

*Exigência: ter cursado a disciplina de Patologia Geral em curso de graduação, na especialização ou no mestrado, condicionada à autorização de equivalência pela coordenação do PPG-Patologia. Poderão ser aceitas, em caráter excepcional, inscrições de candidatos de outras áreas do conhecimento, condicionada à avaliação e aprovação do Colegiado do Programa.

- **Currículo Lattes** atualizado, originais e cópias dos documentos comprobatórios dos dados nele contidos (diplomas, certificados, publicações, entre outros);
- **Publicação em periódico indexado de artigo científico** vinculado à dissertação de Mestrado (ou carta aceite) ou de pelo menos dois artigos científicos, em periódico indexado, nos últimos cinco anos.

3.2 A inscrição poderá ser feita por representante do candidato.

3.3 A inscrição que não obedecer às determinações contidas no presente Edital será anulada.

3.4A Inscrição será confirmada após o recebimento e aprovação dos documentos apresentados.

4. AVALIAÇÃO DO PROJETO

4.1 Será designada pela Coordenação, uma banca composta de pelo menos três professores pareceristas para avaliarem o projeto.

4.2 Caso o projeto seja aprovado pelos pareceristas, o Colegiado do Programa autorizará o candidato a dar continuidade ao processo seletivo.

4.3 Caso seja solicitada reavaliação do projeto pelos pareceristas, o candidato deverá cumprir com todas as exigências feitas pela banca, relatadas em parecer, e apresentar o projeto novamente ao Programa, de acordo com as instruções a serem dadas pela Coordenação.

4.4 Caso o projeto seja reprovado pelos pareceristas, a Coordenação, juntamente com o Colegiado, irá avaliar o caso de cada candidato individualmente, e instruí-lo em como proceder, caso tenha a pretensão de uma nova tentativa de seleção.

4.5 O candidato será comunicado sobre o resultado da avaliação de projeto por e-mail e/ou telefone.

5. PROVAS

5.1A prova de Língua Inglesa será constituída de um artigo científico em inglês, excluídos o título e o resumo. O candidato deverá elaborar, **em inglês**, um resumo e um título.

5.2 É vetada a consulta a qualquer tipo de material durante ambas as provas.

5.3 O candidato deverá estar no local de realização das provas com antecedência de 30 minutos, com a cédula de identidade.

5.4 A nota final representará a média ponderada das notas obtidas em cada etapa, no valor de 1 a 10.

5.5 O resultado das provas será divulgado somente ao final de todo o processo seletivo, juntamente com as demais notas, por e-mail no quadro de avisos da Secretaria do Programa.

5.6 O candidato poderá solicitar revisão do processo seletivo até o 2º dia útil subsequente ao da divulgação dos resultados, mediante apresentação de requerimento fundamentado à Coordenação do Programa. Não será concedida vista de prova ou revisão do processo fora deste prazo.

5.7 A nota atribuída pela Banca Examinadora, após a revisão prevista no item 5.6, é irrevogável.

6. ANÁLISE E PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES

6.1 A Coordenação fará análise dos documentos comprobatórios dos dados contidos no Currículo Lattes e atribuirá pontuação equivalente para cada critério de avaliação, dentre eles, apresentação e publicação de trabalhos e experiência profissional.

6.2 É de inteira responsabilidade do candidato, manter o currículo Lattes com todas as informações atualizadas e apresentar os comprovantes das mesmas.

6.3 Títulos obtidos no exterior deverão atender à Resolução 18/2002 www.propp.uff.br/Res18_2002.rtf

7. APRESENTAÇÃO E DEFESA DO PROJETO

7.1 A Coordenação designará os membros que irão compor a banca examinadora.

7.2 O candidato terá de 20 a 30 minutos para a apresentação do projeto de tese, seguida por defesa.

7.3 O candidato deverá estar no local de realização da apresentação com antecedência de 30 minutos, com a cédula de identidade e a apresentação em Power Point salva em pen drive.

7.4 O resultado da defesa será divulgado somente ao final de todo o processo seletivo, juntamente com as demais notas, por e-mail e no quadro de avisos da Secretaria do Programa.

8. MATRÍCULA E INSCRIÇÃO EM DISCIPLINAS

8.1 A matrícula será providenciada pela Coordenação, que solicitará ao candidato aprovado a documentação necessária.

8.2 A data da matrícula será comunicada, por e-mail, aos candidatos aprovados, que deverão tomar ciência por escrito, sob pena de cancelamento da matrícula do candidato no Programa.

8.3 O candidato deverá comparecer à Secretaria do Programa, no prazo máximo de 10 dias úteis após a divulgação do resultado, para entregar a documentação solicitada.

8.4 É obrigatória a inscrição em disciplinas no período letivo imediatamente subsequente à matrícula, sendo vetado o trancamento de matrícula e o cancelamento total das disciplinas, nas quais o aluno se inscreveu, no período imediato à aprovação.

8.5 Caso o candidato esteja impedido de comparecer para efetuar a inscrição em disciplinas na data programada, poderá nomear um procurador legal para fazê-lo.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Será eliminado o candidato que, durante qualquer uma das etapas do processo de seleção (desde a pré-inscrição até a apresentação e defesa do projeto), usar de meios ilícitos para a realização das atividades propostas ou desrespeitar qualquer norma deste Edital.

9.2 Também será eliminado, a qualquer época (mesmo depois da matrícula), o candidato que houver realizado a seleção usando documentos ou informações falsas ou servindo-se de meios ilícitos.

9.3 Os casos não previstos neste Edital serão julgados pela comissão examinadora e submetidos ao Colegiado do Programa.

9.4 O Programa de Pós-Graduação em Patologia dispõe de bolsas Capes e CNPq. Os critérios de distribuição correspondem aos definidos pela CAPES (www.capes.gov.br), CNPq (www.cnpq.br) e a média ponderada das notas obtidas nas provas de Patologia Geral, Inglês e análise do Currículo Lattes.

Quadro I. Áreas de Concentração e Linhas de Pesquisas

Área de concentração: PATOLOGIA HUMANA*	Área de concentração: PATOLOGIA GERAL**
Linhas de pesquisa:	Linhas de pesquisa:
1. Doenças orais.	1. Inflamação, reparo e imunopatologia.
2. Patologia das neoplasias humanas.	2. Investigação da participação gênica na etiopatogênese das doenças.
3. Patologia das doenças inflamatórias e imunológicas.	3. Patologia da nutrição e doenças ambientais.
	4. Desenvolvimento de métodos e inovação em pesquisa, diagnóstico e ensino.

* Graduados em medicina ou odontologia

** Graduados nas áreas da saúde e biológicas, com excepcionalidade para demais áreas do conhecimento.

Niterói, 03 de janeiro de 2015.

ELIANE PEDRA DIAS
 Professora Titular do Departamento de Patologia
 Coordenadora em exercício do Programa de Pós-Graduação em Patologia
 #####

EDITAL 01/2015

O Programa de Educação sobre o Negro na Sociedade Brasileira, através da Coordenação do Curso de Pós-Graduação, nível de especialização, Educação e Relações Raciais, faz saber que abrirá inscrições para o processo seletivo visando o preenchimento de vagas no mencionado curso, na modalidade a distância, para ingresso no primeiro semestre de 2015, a ser realizado no âmbito da Universidade Aberta do Brasil – UAB, na forma deste Edital:

1 – INFORMAÇÕES GERAIS

**PROCESSO SELETIVO
DADOS DO CURSO**

Vagas	Pré-Requisito	Valor da inscrição	Início do curso	Duração
160	Profissionais do magistério em exercício na Educação Básica, portadores de diploma do curso de pedagogia ou outras licenciaturas reconhecido pelo MEC e portadores de certificados do Curso de Extensão ministrado pelo Penesb nos períodos de 2009/2010; 2012/2013 e 2013/2014	R\$40,00 (quarenta reais)	Abril/2015	22 meses

1.1 – O Curso de Especialização em Educação e Relações Raciais é oferecido de forma gratuita a todos aqueles que cumprirem os requisitos e forem selecionados pelo processo estabelecido por este Edital. Os custos decorrentes do envio de documentos/trabalhos via correio, exigidos no decorrer do Curso, bem como as despesas para participação nos encontros presenciais, nas aulas inaugurais e de encerramento, serão de responsabilidade do cursista.

1.2 – Número de vagas e distribuição por polo no Estado do Rio de Janeiro
Serão oferecidas 160 vagas distribuídas em 4 polos, sendo 40 vagas para cada um dos seguintes polos: Campo Grande, Macaé, Três Rios e Rio Bonito.

1.3 – Reserva de vagas
Serão reservadas vagas nos seguintes casos:

1.3.1 - 10% do total de vagas para técnicos administrativos e docentes da UFF, de acordo com a Resolução do Conselho de Ensino e Pesquisa, nº 150/2010, cap. VI, art.10º. Os excedentes, se houver, concorrerão com os demais candidatos para os quais não houve reserva de vagas, caso cumpram os pré-requisitos determinados neste edital.

1.3.2 – 10% do total de vagas destinadas aos profissionais vinculados às atividades que tratam das questões raciais, em órgãos públicos e/ou movimentos sociais devidamente qualificados.

1.3.3 – Os candidatos portadores de certificado dos cursos de extensão ministrados pelo Penesb, nos períodos determinados nas informações gerais deste edital, que se inscreverem no curso, estarão isentos do processo de seleção. Caso o número de inscritos nesta condição seja superior ao número de vagas determinado para este grupo, estes serão submetidos ao critério de seleção determinado neste edital.

1.3.3 – A divulgação da classificação será no prazo máximo de 20 dias contados a partir da data da abertura das inscrições.

1.3.4 – Os candidatos de que trata o item 1.3.1, deverão obrigatoriamente participar do processo de seleção.

2 – DA INSCRIÇÃO

2.1 - As inscrições serão feitas exclusivamente online no site do Penesb www.uff.br/penesb no período de 08 a 15 de março de 2015. No ato da inscrição o candidato deverá fazer opção por um dos quatro polos selecionados para a realização do curso.

2.2 - A taxa de inscrição de R\$ 40,00 (quarenta Reais) deverá ser paga somente através da Guia de Recolhimento da União (GRU), que é gerada a partir do site: https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp e o pagamento efetuado em qualquer agência do Banco do Brasil.

UG:153056

Gestão: 15227

Nome da unidade: UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Descrição do recolhimento: Serviços Educacionais

Código de recolhimento:28830-6

Número de referência: 02501.58323

Competência: Mês de pagamento da taxa (mm/aaaa) – 03/2015

Vencimento: 15/03/2015

Nome do contribuinte

CPF do contribuinte

Valor principal:R\$ 40,00

Valor Total: R\$ 40,00

2.3 – Documentação

Os candidatos deverão enviar na data da inscrição em formato pdf, para o site do Penesb, (www.uff.br/penesb) a seguinte documentação:

2.3.1 – Cópia do diploma de graduação ou da declaração de conclusão de curso autenticada em cartório e do histórico escolar.

2.3.2 – Cópia da carteira de identidade e do CPF.

2.3.3 –Curriculum vitae , modelo lattes no site do CNPq por meio dos procedimentos que se seguem: Entrar no site do CNPQ (www.cnpq.br), clicar em cadastrar novo currículo – preencher os formulários de acordo com a sequência indicada e enviar.

2.3.4 – Cópia do comprovante de inscrição.

2.3.5- Comprovante de pagamento da GRU no valor de R\$40,00 (quarenta Reais).

2.3.6 – Cópia do certificado do curso de extensão no caso dos candidatos que constam no item 1.3.3.

2.3.7 – Comprovante de exercício profissional na educação básica datado de 2015(exceto nos caso dos profissionais que constam no item 1.3.1).

2.3.8 – Comprovante de exercício profissional na UFF, por meio do encaminhamento em formato pdf, de cópia do contra-cheque datado de 2015 para os candidatos que constam no item 1.3.1.

2.3.9 - A inscrição será deferida ou indeferida após análise da documentação que consistirá em verificar se o candidato preenche os requisitos estabelecidos neste edital.

2.3.10 – O deferimento das inscrições será divulgado no dia 16 de março de 2015 no site do Penesb a partir das 15 horas

2.3.11- A comissão poderá solicitar a comprovação do declarado no currículo Lattes, se considerar necessário.

2.4 – DO PROCESSO DE SELEÇÃO

A seleção será feita através de:

2.4.1 – Realização de uma prova escrita com caráter eliminatório, no dia 18 de março de 2015, com início às 10 horas e término às 13 horas na Faculdade de Educação da UFF cujo endereço é Rua Professor Marcus Waldemar Freitas Reis, s/nº- Campus do Gragoatá, São Domingos, Niterói
A prova constará de redação sobre um tema, na qual o candidato deverá destacar o conteúdo da bibliografia que se segue:

Brasil Lei 10.639/2003 http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2003/110.639.htm

LDB/1996 http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19394.htm -- Artigo 26 A

Diretrizes Curriculares Nacionais para a educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana
http://www.sinpro.org.br/arquivos/afro/diretrizes_relacoes_etnico-raciais.pdf

Conselho Nacional de Educação – Resolução nº 1/2004
<http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/res012004.pdf>

SILVÉRIO, Valter Roberto. Evolução e contexto atual das políticas públicas no Brasil: educação, desigualdade e reconhecimento. In: PAULA, Marilene de, HERINGER, Rosana. Caminhos convergentes: Estado e Sociedade na superação das desigualdades sociais. Rio de Janeiro. Fundação Heinrich Boll, Action Aid. 2009 http://www.br.boell.org/downloads/caminhos_convergentes.pdf

2.4.2 – Análise do curriculum vitae sob a forma Lattes.

2.5 – Divulgação do resultado final será no dia 25 de março de 2015 no site do Penesb a partir das 15 horas.

2.7 – Período de matrícula: de 26 de março a 5 de abril no site do Penesb (www.uff.br/penesb)

3 – DO CURSO

3.1 – Modalidade do curso: O curso será ministrado na modalidade a distância com encontros presenciais obrigatórios no início de cada disciplina. Cada encontro presencial terá a duração mínima de 4 horas e serão realizados na Faculdade de Educação da UFF no endereço já mencionado.

3.2 – Período de realização do curso*:

- Aula inaugural – Data: 06 de abril de 2015

Horário: de 9h30min às 13 horas

9 h 30min– Abertura

De 10 h às 12h 30min -- Conferência

De 12h às 13h30min --- Almoço

De 13h30min às 14h30min – Orientação sobre a dinâmica do curso.

- De 06 de abril de 2015 a 29 de abril de 2016 – desenvolvimento das disciplinas ou módulos.

- De 06 de dezembro de 2015 a 29 de abril de 2016 – orientação e elaboração de monografias.

- 30 de abril de 2016 – Encerramento do curso com apresentação das monografias.

Obs.: Carga horária do curso 420 horas/aula.

3.3 – Do aproveitamento

3.3.1 – A aula inaugural, como parte do processo de avaliação, será atividade obrigatória a ser realizada em Niterói, no dia 06 de abril de 2015 de 9h30min às 14h 30min, conforme agenda apresentada no item anterior.

3.3.2 -O aproveitamento será traduzido em notas de 0 (zero) a 10 (dez). Terão direito ao certificado de conclusão os cursistas que obtiverem nota igual ou superior a 6 (seis) em cada módulo, tiverem a monografia aprovada com nota mínima 7 (sete) e frequência mínima de 75% nos encontros.

3.3.3 – Os candidatos selecionados, de que trata o item 1.3.3, terão seus estudos aproveitados no curso de que trata o presente edital. Para estes, será elaborado um calendário especial para redução do tempo determinado para a conclusão do curso.

4. CASOS OMISSOS

Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

Niterói, março de 2015.

MÁRCIA MARIA DE JESUS PESSANHA
Coordenadorado Penesb/ Coordenadora do Curso
#####